



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de junho a 03 de julho de 2021 \* nº 1796 \* Pág. 001/028

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1848

Em, 28 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/042690.

### RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com DECISÃO JUDICIAL, conforme PROCESSO Nº 0810680-72.2016.8.15.2001, WAGNER REGUEIRA ALVES EBLING, inscrição nº. 384008652, classificado em 85 lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, DISCIPLINA - EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1849

Em, 28 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/053914.

### RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com DECISÃO JUDICIAL, conforme PROCESSO Nº 0806761-75.2016.8.15.2001, PEDRO AUGUSTO GUEDES DE FRANÇA, inscrição nº. 384011557, classificado em 33 lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1850

Em, 28 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2021/035706.

### RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0105941-39.2012.8.15.2001, RITA ARAUJO DE AQUINO SILVA, inscrição nº. 0057623-9, classificada em 15 lugar, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1851

Em, 28 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2035, de 11 de junho de 2021.

### RESOLVE:

I - Designar KAUÊ FLECHAS ARRUDA PERDIGÃO, Titular, representante da Casa Divina Misericórdia, e MICHELE SANTOS DE VASCONCELOS, Suplente, representante do Lar da Providência, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1852

Em, 28 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 89.934-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1854

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar WALFRIDO HENRIQUE CAVALCANTE, matrícula nº 90.091-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1853

Em, 28 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JANISE DE MELO GUEDES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1855

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FRANCISCO OLIE MARTINS NETO, matrícula nº 97.266-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal  
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira  
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega  
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior  
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 1856

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear FRANCISCO OLIE MARTINS NETO, matrícula nº 97.266-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1857

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear FÁBIA MARIA DE ASSIS DANTAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1858

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear TEREZINHA GOMES OURIQUES MACEDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1859

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear NOALDO NERY DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1860

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear WALFRIDO HENRIQUE CAVALCANTE, matrícula nº 90.091-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1861

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta no processo nº 2021/039553 e Ofício nº 910/PGM de 26 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

I – Fazer retornar ao regime da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora MARIA LUCIA CAMELO, matrícula nº 18.155-2, para a função de ENGENHEIRO, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, atendendo a determinação Judicial, exarada no processo trabalhista nº 0000142-80.2018.5.13.0003.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1862

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta na Lei nº 11.856, de 10 de janeiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Designar FRANCISCO OLIÉ MARTINS NETO, matrícula nº 97.266-5 GERENTE EXECUTIVO, FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE FILHO matrícula nº 90.489-9, CONTADOR e FÁBIA MARIA DE ASSIS DANTAS, TESOUREIRA para administrar o órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1863

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear IDYLLA VANESSA DE MOURA ESTEVAM para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1864

Em, 29 de junho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear TEMISTOCLES BARBOSA CABRAL para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ARTES E MÚSICA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1865

Em, 01 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Medida Provisória nº 07, de 23.04.2021 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 491/SEDEC de 07 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

I - Nomear, os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Rafaella Brandão dos Santos – Mat. 90.139-3  
Suplente: Clayton Luna Araujo de Alencar – Mat. 59.203-0  
Titular: Luanna Tamara Macedo Ferreira – Mat. 95.110-2  
Suplente: Luciana Costa Pessoa Priosti – Mat. 91.961-6

**2 – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Valdegil Daniel de Assis – Mat. 15.950-6  
Suplente: Iara Silva de Lucena – Mat. 82.423-2

**3 – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Júlio César Lima Fernandes – Mat. 82.795-9  
Suplente: Adriana Rosado Maia de Lima – Mat. 55.800-1

**4 – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Walter Belo – Mat. 23.213-1  
Suplente: Jorge Pereira da Silva – Mat. 18.949-2

**5 – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Titular: Jéssica Rafaela Silva Ferreira  
Suplente: Elani da Conceição Coutinho  
Titular: Francilene de Lima Arcanjo  
Suplente: Thiago dos Santos Gadelha

**6 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Maurino Marques de Oliveira  
Suplente: Maria José da Silva  
Titular: Deusiane Fontinelle de Araújo  
Suplente: Lucia de Fátima da Silva Pereira

**7 – Representantes da Sociedade Civil Organizada**

Titular: Maria Aparecida Xavier Freitas  
Suplente: Marco Antonio Granjeiro Lima  
Titular: Maria Aparecida Torres Diniz de Almeida  
Suplente: Claudenice Felipe da Silva

**8 – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Raquel do Nascimento Sabino – Mat. 54.485-0  
Suplente: Maria Conceição da Silva – Mat. 31.142-1

**9 – Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Luana Leite Bezerra – Mat. 97.233-9  
Suplente: Jaciara de Lima Santos – Mat. 31.142-1

**10 – Representantes da Escola Quilombola Antônia do Socorro Silva Machado**

Titular: Ivaldete Rodrigues Lima  
Suplente: Jorlene Nascimento Pereira da Silva

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1866

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/062386, Ofício 1.453/2021 PROGEM de 22 de junho de 2021

**RESOLVE:**

I – Exonerar THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES, matrícula nº 93.470-4 do cargo em comissão, símbolo CPGM de CORREGEDORA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1867

Em,1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/062386, Ofício 1.453/2021 PROGEM de 22 de junho de 2021

**RESOLVE:**

I – Exonerar RAFAEL DE LUCENA FALCÃO, matrícula nº 78.164-9 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de PROCURADOR CHEFE ADMINISTRATIVO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1868

Em,1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/062386, Ofício 1.453/2021 PROGEM de 22 de junho de 2021

**RESOLVE:**

I – Nomear RAFAEL DE LUCENA FALCÃO, matrícula nº 78.164-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo CPGM de CORREGEDOR da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1870

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 434/SEMUSB de 18 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar NATALYA DEYZE PEDROSA CARNEIRO MOURA, matrícula nº 95.061-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1871

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 434/SEMUSB de 18 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RANIELLE COSTA DE MEDEIROS, matrícula nº 95.043-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1872

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 434/SEMUSB de 18 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear RANIELLE COSTA DE MEDEIROS, matrícula nº 95.043-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1873

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 434/SEMUSB de 18 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear NATALYA DEYZE PEDROSA CARNEIRO MOURA, matrícula nº 95.061-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1874

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 450/SEMUSB de 28 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar VALDIR PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 78.715-9, da função de confiança, símbolo FCPE-2, de SUB-INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1875

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 450/SEMUSB de 28 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ISRAEL NICACIO DUARTE, matrícula nº 78.773-6, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-2, de SUB-INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1876

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 704/SEDEC de 28 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar VERÔNICA DIAS VIEIRA, matrícula nº 96.618-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1877

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 704/SEDEC de 28 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear VERÔNICA DIAS VIEIRA, matrícula nº 96.618-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1878

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 704/SEDEC de 28 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSEMAR CARDOSO DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº 1876

Em, 1 de julho de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 704/SEDEC de 28 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar VERÔNICA DIAS VIEIRA, matrícula nº 96.618-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 265

Em, 28 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/064008.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GLAUBER DANTAS MORAIS, matrícula nº 59.878-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 266

Em, 28 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/064008.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GLAUBER DANTAS MORAIS, matrícula nº 82.364-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 267

Em, 28 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/064417.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GUSTAVO CARTAXO PATRIOTA, matrícula nº 80.816-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 268

Em, 28 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/101817.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora PRISCILA KELLE DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 69.109-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra afastada para fazer de curso de Mestrado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**  
**EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2020**

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR**, para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 02/2020**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 9.4 do Edital de Abertura nº 02/2020.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 9.4 do Edital de Abertura nº 02/2020.

Art. 2º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva**, disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Quanto ao resultado da prova objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período **da 0h00min do dia 28/06/2021 até as 23h59min do dia 29/06/2021, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 28 de junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DE TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
 EDITAL Nº 022 – PMJP/CGM, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA** torna público o resultado da sindicância de vida pregressa, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa, forma a seguir:

CARGO 1 – AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11011110	FELIPE CALDAS LUNA	09	Apto

Caso o candidato tenha enviado a documentação por meio eletrônico, deverá manter aos seus cuidados a documentação original da sindicância de vida pregressa e apresentá-la no ato da posse junto com os demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 118/2021

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/028229	ANTONIA AMELIA S. N. COUTINHO	62.984-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/008835	ANTONIO MARCOS INOCENCIO NUNES	87.775-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/041068	BRUNO EDURADO DE C. CARRILHO	91.303-1	CGM	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/036595	CARLOS ALBERTO C. VIEIRA	09.796-9	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/041117	CRISTIANO SOARES SANTOS	70.707-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/011258	EUDES PHILIPPINI DO ORIENTE	86.964-3	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/014450	FABIANE ARAUJO DA SILVA	88.048-5	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/054269	FRANCISCA FERREIRA LOPO	81.182-3	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/045280	GERMANO DE ARAUJO MENDONÇA	67.007-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2020/066129	HELEN SULIVAN S. DE MOURA	90.337-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/008544	JESSE GONÇALVES FELIX	89.657-8	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/039944	JOSEFA MAURICIO DUTRA	09.557-5	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2020/106766	JOSICLEA MARIA DO NASCIMENTO	28.279-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2021/034552	JOSIETE BENTO ANDRADE	44.086-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/045260	JOSUE CAVALCANTI P. NETO	17.624-9	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/052497	JOYCE ALVES DA S. BARBOSA	88.890-7	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/008924	JUCICLEITON GOMES DE CARVALHO	93.173-0	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/008922	JULIANA DO AMARAL	86.916-3	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/045427	KARLIANNE ALMEIDA DOS SANTOS	67.599-5	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/008837	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	87.746-8	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/045300	LUCY MARY R. FONSECA	66.914-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/018752	MARCONE BARBOSA DA SILVA	97.006-9	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/031120	MARIA ALICE DOS SANTOS	30.905-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/058459	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	32.422-1	SMS	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
2021/045435	MARIA DO SOCORRO S. M. DE LIRA	67.478-2	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
2021/054959	MARY SUELY A. DE L. CAVALCANTI	93.562-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2021/049696	RODRIGO QUEIROGA ARRUDA	67.517-9	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/028752	SANTINO FELICIANO DA SILVA	87.369-1	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/052562	SILVIO ROMERO M. DE BRITO	91.878-4	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/046368	SUELY SOUZA DE L. GOMES	94.642-7	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/017846	TALLUAN RHIULLE A. DE ARAUJO	94.795-4	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/035492	THADEU BARBOSA RODRIGUES DE MELO	64.197-9	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/017847	VERUSKA GRIGORIO ARAUJO	93.027-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/045423	VILLANE DE LOURDES S. DE LIMA	11.517-7	SMS	AUXILIO FUNERAL
2020/064727	VILMA COSTA BERNARDO	83.778-4	SEDEC	PAGAMENTO DE DOBRA DE CARGA HORÁRIA
2021/045292	VITORIA REGINA L. DOS SANTOS	87.422-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/070931	VIVIANE SOARES RODRIGUES	44.381-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/054462	ZENEIDE SILVA	88.621-1	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

Em, 02 de julho de 2021

*Arívaldo de Andrade Alves*  
**ARÍVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 119/2021

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/017659	ANAILDE VIEIRA DA COSTA	32.833-2	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/015778	CARMEN LUCIA A. DA SILVA	31.076-0	SEDEC	RETORNO PARA SECRETARIA DE ORIGEM
2021/045278	CINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	36.084-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/012734	ELIANE DE SOUZA PACOTE	32.959-2	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/051477	ERIKA CHRISTINNE A. CORREIA	92.490-3	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/039198	GECIANE MIRANDA GOMES	29.218-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIA
2021/058460	JAILTON DA SILVA	67.259-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
2021/031374	JOÃO GABRIEL DE ALBUQUERQUE	93.813-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO E FÉRIAS
2021/045753	JOSÉ CARLOS B. DA SILVA	22.946-6	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
2021/045378	JOSÉ ROMÃO DA SILVA	77.164-3	SMS	MUDANÇA DE CARGO
2021/045387	KALINE DE LIRA LIMA	80.614-6	SMS	MUDANÇA DE CARGO
2021/049015	KEMMYLY EVELLYN B. FLORENCIO	92.012-6	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/045290	LEONARDO SILVIO B. DA COSTA	67.520-5	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/003382	LIDIANE DE SOUSA LIMA	82.095-4	SEDEC	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2021/042686	MARGELA HENRIQUE DUARTE	90.600-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/054803	MARIA DE FÁTIMA MONTENEGRO	33.068-0	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/055954	MARIA DE LOURDES F. CLEMENTINO	28.350-9	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS

2021/064304	MARINALVA CECILIA DO O	32.868-5	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2021/008292	PATRICIA DA ROCHA SILVA	69.483-5	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2021/047470	SAMIRA LEITE CAVALCANTE	94.671-1	SEGAP	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2021/048212	VALDERESA ARAUJO DOS SANTOS	14.096-1	SMS	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Em, 02 de julho de 2021

*Let. J. M. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 120/2021**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
2021/059969	CELIA MARIA S. DOS SANTOS	33.365-4	SMS	07 ANOS E 07 MESES
2021/037964	FELIPE SANTOS DOS REIS	83.257-0	SEDEC	05 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS
2021/051676	JOSÉ GERALDO DE A. SOBRINHO	27.343-1	SEAD	08 MESES E 03 DIAS

Em, 02 de julho de 2021

*Let. J. M. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 121/2021**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2949	ADALVA ANA DA SILVA	43.634-8	SEDEC	11.05.2021 A 25.05.2021	15
2950	ANA FLAVIA V. DE SOUZA	66.281-1	SEDEC	04.05.2021 A 02.07.2021	60
3196	ANA KARDINY DE O. SEVERO	83.882-9	SEDEC	21.05.2021 A 16.11.2021	180
3151	ANIELE MARIA B. DOS SANTOS	80.868-7	SEDEC	02.05.2021 A 28.10.2021	180
3212	IONARA LAYANNE A. ROSA	92.559-4	SEDEC	06.05.2021 A 01.11.2021	180
3196	JAISLONÝ LIMA DA SILVA	94.079-8	SEDEC	20.05.2021 A 15.11.2021	180
2958	JOSÉ ALMIR DA SILVA	16.470-4	SEMUSB	22.04.2021 A 21.05.2021	30
23045	LUANNA LUZ	86.572-9	SEDEC	24.05.2021 A 19.11.2021	180
3115	MARIA DE LOUDER M. DA SILVA	79.391-4	SEDEC	19.05.2021 A 14.11.2021	180
3105	RAFAELLA PALITOL DA COSTA	79.527-5	SEMUSB	13.05.2021 A 08.11.2021	180
3079	RENATA TRAJANO RODRIGUES	97.164-2	SEDEC	13.05.2021 A 08.11.2021	180
3249	STEFANY ARAUJO FERREIRA	90.726-0	SEDEC	19.05.2021 A 14.11.2021	180
3239	TAMIRES CAVALCANTE LOURENÇO	96.947-8	SEDEC	18.05.2021 A 13.11.2021	180
3028	THASIA CAMILA F. COSTA	82.557-3	SEDEC	03.05.2021 A 29.10.2021	180

Em, 02 de julho de 2021

*Let. J. M. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**PROGEM**

Portaria PROGEM nº 09/2021, 01 de julho de 2021.

Altera a atual composição do Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, instituído pela Portaria nº 003/2020, de 07 de julho de 2020, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 7º, I e XXVIII, da Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010, resolve:

**Art. 1º.** Alterar a atual composição do Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, instituído pela Portaria nº 003/2020, de 07 de julho de 2020, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - Procurador-Geral Adjunto;
- II - Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Município;
- III - Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal;
- IV - Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da Fazenda Municipal;
- V - Chefe da Diretoria de Gestão Processual;
- VI - Chefe da Diretoria de Tecnologia;
- VII - Leonardo Teles de Oliveira;
- VIII - Lívia Meia Toscano Pereira;
- IX - Mateus Scipião Moura e
- X - Thais Ferreira Viturino Boueres.

**Art. 2º.** O Núcleo de Modernização da PGM terá um prazo de funcionamento de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria PROGEM, podendo ser prorrogado caso se avalie necessário.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega*  
**Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega**  
 Procurador-Geral do Município

## SMS

PORTARIA N.º 072/2021

28 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei n.º. 12.250 de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a Portaria N.º 020/2021, de 10 de fevereiro de 2021, que criou a Comissão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes atribuições:

- Realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na SMS – Secretaria Municipal de Saúde, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;
- Efetuar o controle dos atos relacionados aos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, contratos, aditivos, reajustes, revisões, repactuações e congêneres a serem firmados pela administração da SMS, bem como indenizações e reconhecimentos de dívidas, notadamente antes da submissão à assinatura do Secretário de Saúde de João Pessoa;
- Realizar exame dos atos de convênios, contratos de repasse, termos de parceria ou instrumento congêneres, bem como dos atos que deles sejam decorrentes, em que a Secretaria Municipal de Saúde figure como conveniente, concedente, contratante, contratada e interveniente;
- Examinar se os pagamentos a serem realizados aos contratados obedeceram ao previsto no texto contratual e identificar a inexistência de pagamentos sem cobertura contratual, previamente à submissão à assinatura do Secretário de Saúde de João Pessoa;
- Emitir despachos para saneamento processual e notas técnicas com orientações e recomendações, em matérias relacionadas às atribuições definidas para a Comissão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

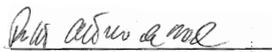
I – Excluir o servidor THIAGO NUNES ABATH CANANÉA.

II – Designar a servidora PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA, como Presidente da Comissão.

**Art. 2º** Fica mantidas as demais disposições da Portaria N.º 020/2021, de 10/02/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

  
ROSSANA MARIA DA NOVA SÁ  
Secretária Executiva

  
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria N.º 073/2021

João Pessoa, 28 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Considerando as especificidades dos serviços que são executados pelo Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

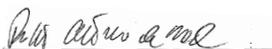
Considerando a necessidade de dar maior celeridade e resolutividade dos serviços de manutenções, especialmente das Unidades de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar o Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa subordinado à Assessoria de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

  
ROSSANA MARIA DA NOVA SÁ  
Secretária Executiva

  
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria N.º 075/2021

João Pessoa, 28 de junho de 2021.

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO ÂMBITO CENTRAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE RECEBER E EXAMINAR A QUANTIDADE E A QUALIDADE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter um maior controle das entradas e saídas dos materiais médicos hospitalares e medicamentos, adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do contido no art. 15§ 8º, da Lei 8.666/93, o qual determina que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica instituído no âmbito desta Secretaria a Comissão Temporária de Recebimento de Materiais, cujo objetivo é o de receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos materiais médicos hospitalares e medicamentos, adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

**Art. 2º:** A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

1. RENE MONTEIRO ARAÚJO – matrícula 97.503-6.
2. FÁBIO LUIZ DA SILVA – matrícula 88.491-0
3. LYVIA LAYANNE SILVA ROSA - . matrícula 67.967-5.
4. AGNALDO PEDRO DE ARAÚJO JÚNIOR - matrícula: 67.159-3.
5. ANA AMÉLIA SILVA LIRA – matrícula 76.795-6.
6. ISAQUE NASCIMENTO DE LIMA - matrícula: 83.353-3.
7. PATRICIA MOREIRA RABELLO – matrícula 94.967-1.
8. EDSON SILVA JÚNIOR – matrícula 67.599-4.
9. CAMILA MENEZES COSTA CASTELO BRANCO – matrícula 94.965-5.

**Art. 3º:** Caberá a referida comissão:

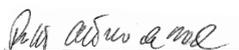
- I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, todo o material entregue nesta Secretaria, seja proveniente de contratos ou instrumentos equivalentes;
- II. Adotar todas as providências necessárias para o registro de entrada e saída das mercadorias do almoxarifado;
- III. Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor, com conhecimento técnico necessário, para em conjunto com a comissão verificar as especificações dos materiais adquiridos, e emissão de pareceres técnicos, quando necessário;
- IV. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, bem como quando o mesmo estiver destoando das amostras apresentadas na fase de licitação;
- V. Expedir Termo de Não Conformidade, quando da rejeição do material, por está este em desacordo com as especificações técnicas necessárias;
- VI. Informar imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira, qualquer incidente havido no desempenho de suas funções, para que sejam tomadas a devidas providências administrativas.

**Art. 4º:** Fica permanentemente proibido a dispensação de qualquer material sem que antes sejam cumpridas as exigências contidas na presente portaria.

**Art. 5º:** Todas as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo três membros desta comissão.

**Art. 6º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui vigência de 01 (um) ano.

**Art. 7º:** Revogam-se as disposições em contrário.

  
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## SEDEC

PORTARIA nº. 019/2021 – GAB/SEDEC João Pessoa, 02 de Julho de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, **RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO (Matrícula nº 1000065) para função de PREGOEIRA OFICIAL para compor a COMISSÃO DE PREGÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura

## SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.012/SEREM João Pessoa, 28 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 39,93 (trinta e nove reais e noventa e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021.

  
SEBASTIÃO FEITOSA ALVES  
Secretário Executivo da Receita Municipal

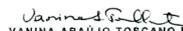
## EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A Diretoria do Contencioso Fiscal com fundamento no disposto no artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(a) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso III, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2019/136105	Igreja Batista da Orla em João Pessoa	IPU – Imunidade tributária	Indeferido	29/09/20
2020/087739	Rex Mão de Obra e Serviços Especializados LTDA	Prescrição de Débitos	Indeferido	01/12/20
2020/013577	Igreja Cristã Nova Vida no Cristo	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	08/10/20
2020/080965	Manolys Marcelino Passerat de Silans	Diversos	Indeferido	15/10/20
2020/085700	Denyse Diomedes Constantino de Almeida	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	30/10/20
2020/106720	Sina Daliry	Compensação de créditos	Indeferido	07/01/21
2021/016560	Romulo Henriques de Lima	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	26/02/21
2021/020995	Cicero Herminio de Lima	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	16/03/21
2020/027550	Maria da Salette Cirilo de Carvalho	ITBI – Restituição de pagamento	Indeferido	19/03/21
2020/018538	Conveniência Total Comércio e Serviços de Alimentos Ltda	Impugnação do termo de exclusão do Simples Nacional	Indeferido	21/02/20
2020/025559	Wildemberg José de Moura	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	17/03/20
2020/022493	Luiz Gonzaga de Oliveira Neto	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	22/03/21
2020/022494	Luiz Gonzaga de Oliveira Neto	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	22/03/21
2018/005417	Edileusa Mateus Gomes	IPU – Impugnação de lançamento	Indeferido	28/04/21
2021/008301	Ceres Rodrigues Costa	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	29/04/21
2019/146910	Alexandre Aranha Trigueiro	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	17/04/20
2019/061376	José Eduardo da Silva	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	22/04/20
2020/026998	Micheline Martins de Melo	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	29/04/20
2019/126286	Maria de Fátima Carvalho de Araújo	IPU – Restituição de pagamento	Indeferido	04/05/21
2021/027016	IBASABRASIL Empreendimentos Imobiliários	IPU – Impugnação de lançamento	Indeferido	06/05/21
2020/013756	LIQ CORP S.A.	IPU – Impugnação de lançamento	Indeferido	07/05/21
2020/015005	EXTREME Recuperadora de Crédito Ltd	Diversos	Não conhecido	08/05/21
2021/018707	Dealucia Pinto Farias	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	13/05/21
2020/012563	CONPA – Cirurgiões Oncológicos e Pat. Associados Ltda	ISS – Inclusão no Regime fixo de sociedade de profissionais	Deferido	26/05/21
2021/043305	Paulo Bezerra de Oliveira	Iseção de IPTU	Indeferido	03/06/21
2020/021311	Maria Miriam do Nascimento Souza	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	10/03/20
2019/102509	Trindade Holding e Participações Ltda	ITBI – Declaração de anão incidência do imposto	Indeferido	15/01/20
2019/137200	Henrique Geraldo Lara	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	23/03/20
2019/146733	Erivaldo Nunes Barreto	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	03/01/20
2019/128693	Maria Lucia Elias Pereira	IPU – Impugnação de lançamento	Indeferido	10/05/21
2020/105465	Maria Nazaré Travassos da Luz	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	09/06/21
2021/014211	Eulania Veloso Chaves	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	09/06/21
2020/083726	Maria Veloso Chaves	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	09/06/21
2020/096655	Planterra – Planejamento de Terra Ltda	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	09/06/21
2021/057126	Rita de Cássia Oliveira de Vasconcelos	ISS – Impugnação de lançamento para profissional autônomo	Indeferido	09/06/21
2021/012541	José Tavares de Andrade Filho	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	10/06/21
2021/032281	Omar Bradley Oliveira de Sousa	IPU – Restituição de Pagamento	Indeferido	10/06/21
2021/058145	Gillayne Costa Silva	ISS – Impugnação de lançamento para profissional autônomo	Indeferido	10/06/21
2020/017343	José Gomes de Queiroz	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	09/03/20
2021/060591	Malba e Lu Representações LTDA	Cancelamento de débitos	Indeferido	18/06/21
2021/060267	Paulo Américo Maia de Vasconcelos	Prescrição de débitos	Indeferido	18/06/21
2021/028648	Maria Emília Eduarda dos Santos	IPU – Iseção para viúva	Indeferido	21/06/21
2021/061326	Solange Souza de Luna	Prescrição de débitos	Indeferido	22/06/21
2020/108971	Gilmar de Souza Lima	ISS – Iseção para motorista profissional	Indeferido	07/01/21
2020/084648	Henrique Lott Sobreira Pimentel	IPU – Iseção para servidor municipal	Indeferido	08/01/21
2020/109389	Cristóvão Geyser Souto Chaves	ISS – Iseção para motorista profissional	Indeferido	07/01/21
2019/039786	Franco Spessotto	Diversos	Indeferido	12/05/21
2020/107807	Elcio Dias Meira	ITBI – Restituição de Pagamento	Indeferido	13/01/21
2020/079608	Ordem dos Musicos do Brasil	IPU – Imunidade tributária	Indeferido	12/05/21
2021/013616	Anderson Luan Santana Siqueira	Cancelamento de nota fiscal avulsa	Indeferido	11/05/21
2020/067950	Sion Construções Ltda	Cancelamento de débitos e títulos	Indeferido	09/05/21
2020/079557	Otilia Maria da Cruz Araujo	IPU – Impugnação de lançamento	Indeferido	08/05/21
2021/027011	IBASABRASIL Empreendimentos Imobiliários LTDA	IPU – Impugnação de lançamento	Indeferido	06/05/21
2021/014529	Marcos Aurélio Duarte Viana	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	04/05/21
2020/088464	Cardoso da Costa & Cia	ISS – Restituição de pagamento	Indeferido	22/04/21
2021/018295	Raissa Correia Machado	ITBI – Retificação de guia	Indeferido	25/03/21
2020/089335	Cesário de Almeida Pereira	Cancelamento de nota fiscal avulsa	Indeferido	23/03/21
2021/022449	Rômulo César de Vasconcelos	ITBI – Restituição de pagamento	Indeferido	22/03/21
2017/053699	Lindomar de Oliveira Chianca	IPU – Iseção de imóvel localizado em comunidade carente	Indeferido	22/03/21

2020/013813	A & R Segurança Serviços e Mão de obra especializada Ltda	Cancelamento de débitos e títulos	Indeferido	21/03/21
2020/108291	João Carlos Lemos Esteves	IPU – Impugnação de lançamento	Indeferido	16/03/21
2020/070089	Jorge Gonçalves de Albuquerque	Compensação de créditos	Indeferido	16/03/21
2021/017393	Edmundo Vasconcelos de Carvalho	Não incidência de ITBI	Indeferido	10/03/21
2020/085921	Instituto de Neurologia e Neurocirurgia da Paraíba LTDA	ISS – Restituição de pagamento	Não conhecido	12/03/21
2021/019536	Josineide Gomes de M. Barbosa	Compensação de créditos	Indeferido	11/03/21
2020/087521	Maria Anicita Carvalho Cruz de Oliveira	ISS – Restituição de pagamento	Indeferido	03/03/21
2021/011649	Ailton Wiesses do Nascimento	ISS – Isenção para motorista profissional	Indeferido	03/03/21
2021/009810	Alberto Durval da Silva	ISS – Isenção para motorista profissional	Indeferido	03/03/21
2021/003285	Mauri José de Andrade	ISS – Isenção para motorista profissional	Indeferido	03/03/21
2020/107581	Alexandre Cruz Mesquita	ISS – Isenção para motorista profissional	Indeferido	03/03/21
0202/010579	Silvio Carlos da Silva Santos	ISS – Isenção para motorista profissional	Indeferido	03/03/21
2019/135781	Mailson Dantas Martins e Esposa	Cancelamento de débitos	Indeferido	16/06/21
2020/025207	Constantino de Assis Ferreira	IPU – Restituição de pagamento	Indeferido	28/02/21
2020/073831	Adriano Sigismundo dos Santos	ISS – Restituição de pagamento	Indeferido	24/02/21
2021/008314	Marcondis Aurelio da Silva	ITBI – Restituição de pagamento	Indeferido	26/11/20
2020/108842	Felix Marcos do Nascimento Ferreira	IPU – Isenção para policial	Indeferido	26/02/21
2018/086500	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	Prescrição de débitos	Não conhecimento	25/02/21
2021/041030	Kelinner Maux Dias	IPU – Restituição de pagamento	Indeferido	19/05/21
2021/047179	Dias Empreendimentos Imobiliários	IPU – Restituição de pagamento	Indeferido	19/05/21
2021/046654	Geraldo Eufrásio da Silva	Cancelamento de débitos	Indeferido	20/05/21
2016/112569	Josefa Ferreira de Oliveira	IPU – Isenção de imóvel localizado em comunidade carente	Indeferido	20/05/21
2021/046631	Lamarck Soares Bezerra de Oliveira	ITBI – Restituição de pagamento	Indeferido	21/05/21
2021/047900	Jefferson Pereira Mauricio de Barros	IPU – Impugnação de pagamento	Indeferido	25/05/21
2021/041500	Remo Vogel	Compensação de créditos	Indeferido	25/05/21
2021/049881	Olimpio Azevedo Pimenta	Cancelamento de débitos	Indeferido	25/05/21
2021/048822	Luclene e Arisonale Berçario Ltda	Alteração cadastral de uso	Indeferido	26/05/21
2021/049884	Marcolino Construções Ltda	Compensação de créditos	Indeferido	27/05/21
2021/032860	Analdie Mineia da Silva	Prescrição de débitos	Indeferido	28/05/21
2020/026054	Juliana de Souza Duarte	Compensação de créditos	Indeferido	28/05/21
2021/053738	Deise Batista Dias	ISS – Impugnação de lançamento para profissional autônomo	Indeferido	03/06/21
2017/049355	Lutz Gomes Borges	ITBI – Restituição de pagamento	Indeferido	07/06/21
2021/0055904	Severina Guimarães Neta Assis	Isenção de IPTU - viúva	Indeferido	18/06/21
2021/014229	Creuza Albuquerque de Almeida	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	30/06/21

João Pessoa, 30 de Junho de 2021.

  
**VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO**  
 Coordenadora da CUFF

## SETRAB

### ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - FUNDO CRÉDITO CIDADÃO/JP, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2021.

Aos vinte e sete dias de maio de dois mil e vinte e um, com início às 10h00min da manhã em encontro realizado on-line pela plataforma virtual Google Meet, seguindo as recomendações de distanciamento social devido ao Corona Vírus, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - FUNDO CRÉDITO CIDADÃO/JP, abaixo assinados, com a seguinte pauta de discussão: 1) Boas vindas e apresentação dos membros do Comitê Gestor e Secretaria Executiva; 2) Atualização das atividades desenvolvidas 3) Edital Volta por Cima (definição dos segmentos); 4) Contas bancárias – Saldos; 5) Abertura conta corrente na CEF para abertura de convênio; 6) Custos administrativos do fundo; e 7) Considerações finais e direcionamento pós reunião. A reunião foi aberta pela Diretora Operacional do Programa e Presidente do Comitê Gestor, Sra. Priscilla Chaves Mendonça de Souza na presença dos membros abaixo assinados em anexo a presente ata, onde os mesmos comprovaram as suas representações nas respectivas entidades. Inicialmente, a Sra. Priscilla Chaves Mendonça de Souza discursou sobre os assuntos abordados nesta reunião. Ressaltou as competências do Comitê Gestor, revisando os pontos da lei (art. 9, incisos I, II e III) que falam sobre o mesmo. No que tange à atualização das atividades, foi apresentado o painel onde se faz o acompanhamento do avanço dessas atividades com o intuito de lançar o mais rápido possível o Programa EU POSSO CRESCER, que também é uma demanda da sociedade de João Pessoa atingida pelos efeitos da pandemia. Um dos principais gargalos para o lançamento do Programa é a estrutura física, que foi bastante prejudicada pelas chuvas e pela edificação antiga do prédio, tanto a sede da Secretaria como a Casa do Empreendedor que hoje aloja a equipe do Programa. A secretaria está em busca de um novo prédio, já existem algumas possibilidades em vista e passarão pela decisão final do Prefeito. Além disso, está em trâmite na Central de Compras a aquisição do Sistema de Gestão, que fará toda a operacionalização do Programa Eu Posso Crescer. Então, é um prazo que realmente é preciso aguardar, pois essa contratação é um pré-requisito para que o programa funcione com a gestão de dados de forma mais segura e transparente. Também a contratação de estagiários, que está sendo feita pela Prefeitura, que vai dar um reforço a equipe. E também a questão da Lei do Programa, que está para ser votada na Câmara Municipal. São os alguns dos principais pontos que se depende para iniciar a operacionalização do Programa.

A segunda pauta foi em relação ao edital do Programa Volta por Cima, lançada dentro do Programa Eu Posso Crescer, promessa de campanha do próprio Prefeito e extremamente necessária diante do cenário da pandemia e a economia prejudicada em tantos setores. Foram mostrados os setores que este primeiro programa vai contemplar neste edital e a sugestão de número de vagas para cada setor, sendo até 2.000 empreendedores beneficiados. Em conversa com outras Secretarias interessadas e baseada na procura nos anos anteriores, a sugestão de número de vagas para cada setor ficou da seguinte forma: Bares e Restaurantes (será feito um remanejamento dos outros setores), Comércio (750), Serviços (150), Inovação (150), Turismo(400), Cultura(175), Mulheres Empreendedoras(150), Artesanato(175), LGBT+s(50). Esses números não estão fechados, ainda está aberto à discussão, sugerindo que os demais membros encaminhem sugestões a esse respeito, por e-mail.

Como terceiro ponto da pauta foi apresentado os saldos das contas que compõem o Fundo Municipal, sendo a grande maioria dos recursos alocados no Banco do Brasil atualmente e apenas uma conta existente na Caixa Econômica Federal, que inclusive hoje está sendo feita a transferência de conta-poupança para conta-corrente, com saldo de R\$ 1.750.602,63 com o principal intuito de melhorar e otimizar o rendimento desse recurso. A quarta pauta foi sobre a abertura de conta-corrente com a Caixa Econômica Federal e a formalização de um convênio para abertura de contas digitais para crédito, sem custo, com os futuros proponentes com o objetivo de agilizar todo o processo.

Depois passou a palavra para Sra. Milene, do setor Administrativo-financeiro da SETRAB. Sobre os custos e recursos que o fundo necessita para operar. Diante das dificuldades estruturais já mencionadas para que o programa funcione, o custeio atualmente foi mínimo, não foi usado nem 10% dos valores permitidos pela LOA, devido a falta de estrutura para funcionamento do programa. O custeio agora está sendo para aquisição de equipamentos para dar funcionalidade ao programa. O Sr. Hugo Gondim, do setor da contabilidade, usou a palavra questionando a nova parceria com a CEF, pois até onde ele sabe existe uma Lei federal permitindo que a aplicação só possa ser na modalidade poupança; e também se feriu em algo do contrato com BB quando a houve transferência do convênio para CEF. Questionar o jurídico, para verificar a legalidade dessa transferência dos recursos.

Priscilla tomou a palavra novamente para se comprometer em trazer as respostas desses questionamentos na próxima reunião do Comitê Gestor. Ela pontuou a dificuldade em obter respostas sobre como funcionava as negociações nos anos anteriores e que essa negociação com a CEF existe à nível de Prefeitura. Seguindo, foi mostrado o mapeamento dos custos do Banco do Brasil, apurados em reunião com Thalles (BB), do comparativo da tabela cheia e de valores que são acordados no mercado de uma forma geral. Na próxima reunião pretende trazer esse comparativo. Priscilla encerrou os assuntos do dia e abriu a fala para outros membros do Comitê que quiserem falar.

Na sequência, tomou a palavra o Sra. Ângela, representante do Banco do Brasil, que se colocou à disposição para ajudar nesse mapeamento dos custos do BB. Ainda adiantou que tem um custo padrão de R\$ 9,00 por cada tarifa dos lançamentos apresentados e que iria articular com a agência do setor público para detalhar essa questão.

Passando a palavra para o Sr. Reginaldo, que inicialmente se apresentou e parabenizou toda a equipe pelo programa e se propôs a dar algumas sugestões principalmente nesse tempo de pandemia e que mandaria posteriormente essas questões por e-mail; outro ponto que mostrou preocupação foi em relação ao bloqueio de 1,5% da fonte do custeio e se existe alguma forma da Federação ajudar a resolver esse embate; outra preocupação foi sobre a cobrança de juros que serão cobrados, prazo, se terá carência, principalmente por este momento atual; depois perguntou se terá alguma linha de crédito para o setor de produção de móveis.

Priscilla falou da preocupação sobre a fonte de custeio pela nova equipe, que está sendo tratada em uma proposta na nova lei e estamos aguardando os entraves jurídicos; em relação ao segmento de marcenarias, produção e fabricação de móveis podemos colocar em pauta para discutir nas próximas reuniões, pois nosso intuito é atender a comunidade de João Pessoa e o que os empreendedores locais estão precisando; e sobre a recuperação do crédito vamos fazer uma campanha de renegociação, com pontos atrativos, antes mesmo do lançamento do edital do Volta por Cima com uma meta de recuperação de 30% deste valor, sem dizer ao certo no momento qual seria o valor pois o Programa está sem acesso ao sistema – por motivos diversos.

A diretora de operações fez um resumo dos pontos debatidos para inteirar o Sr. Bruno Sitônio que chegou um pouco depois. Ele tomou a palavra para parabenizar as atividades desenvolvidas e se mostrou de prontidão nas ações promovidas pelo Eu Posso Crescer.

Na sequência após alguns esclarecimentos dos representantes, ficou decidido o seguinte: a próxima reunião será marcada com antecedência de 05 dias, será enviada por e-mail e WhatsApp junto com o link da reunião.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Rebeca Souto Maior Peixoto, pela Presidente do Comitê Gestor e demais membros presentes.

João Pessoa, 27 de maio de 2021.

  
**PRISCILLA CHAVES MENDONÇA DE SOUZA**  
 PRESIDENTE TITULAR DO COMITÊ GESTOR

  
**AMADEU JUNIOR DA SILVA FONSECA**  
 PRESIDENTE SUPLENTE DO COMITÊ GESTOR

  
**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
 REPRESENTANTE TITULAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

  
**ÂNGELA FLOR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**  
 REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL

**REGINALDO GALVÃO CAVALCANTI**  
 REPRESENTANTE SUPLENTE DA FEDERAÇÃO DAS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DA  
 PARAIBA - FEMIFE

## SEDES



### COMSEA-JP

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES  
 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 – COMSEA-JP/2021

Avalia Proposta de Expansão na oferta de cobertura da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de João Pessoa – Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA, no uso das atribuições que lhe compete pela Lei Municipal nº 12.188, de 15 de setembro de 2011, considerando a indisponibilidade de colegiado vigente em razão de encontrar-se em processo eleitoral para composição do colegiado.

#### Resolve APROVAR:

**Art. 1º** - Aprovar “ad referendum” o Termo de Rerefência apresentado ao Ministério da Cidadania, na Plataforma + Brasil, com a Proposta de nº 020617/2021, disposto no anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de junho de 2021.

  
**MARIA DA PENHA ROSAS**  
 Presidente do COMSEA

## SEMOB

**PORTARIA Nº. 149/2021**

João Pessoa, 30 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a abertura do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 01 de agosto do corrente ano, para os servidores apresentarem documentação referente a Seção I do Anexo IV da Lei complementar 67 de 26 de dezembro de 2011, e no estabelecido nesta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Progressão por Formação dar-se-á com base na relação dos servidores enquadrados nos cargos do Anexo I que trata a Lei complementar 67 de 26 de dezembro de 2011, considerando a apresentação da documentação comprobatória da Formação, após análise e avaliação individual de cada processo pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Permanente – CODESP, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB.

**Art. 3º** O servidor efetivo poderá requerer a concessão da Progressão por Formação, por meio de formulário específico da SEMOB, após conferência dos documentos originais (certificado, diploma reconhecido pelo MEC, Portaria, dentre outros) pela CODESP.

§ 1º Em caso de indeferimento o servidor terá até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do referido ato, para interpor recurso à CODESP, que decidirá em igual período.

§ 2º Indeferido o recurso pela CODESP, o servidor poderá recorrer ao Conselho Diretor da SEMOB, que decidirá no prazo de até 30 (trinta dias).

§ 3º Todas as decisões da CODESP deverão ser publicadas em boletim próprio

§ 4º A avaliação da documentação requerida pelo servidor, terá como base de análise de pontuação o Decreto 8.479/15, bem como os quadros 1 e 2 do anexo IV da lei complementar 67/2011.

**Art. 4º** Após encerramento do prazo para apresentação da documentação, em 30 (trinta) dias a CODESP encaminhará os processos analisados e avaliados, com parecer conclusivo, ao Conselho Diretor para proceder com a homologação.

**Parágrafo único:** Os servidores que tiverem a Progressão por Formação concedida terão o pagamento implantado na folha salarial posterior a homologação.

**Art. 5º** A concessão da Progressão por Formação não será devida ao servidor que se encontra nas seguintes situações:

- I - estágio probatório;
- II - que não esteja exercendo suas atividades na SEMOB;
- III - Esteja sob licença para trato de interesse particular.

**Art. 6º** Compete à CODESP:

- I – Analisar e avaliar todos os requerimentos da progressão dos servidores;
- II – Encaminhar ao conselho diretor parecer conclusivo de cada processo analisado para proceder com a homologação;
- III – Analisar e responder os questionamentos promovidos pelos servidores;
- IV – Analisar e avaliar os cursos considerados afins com a atividade funcional do servidor;
- V – Cumprir e fazer cumprir integralmente esta Portaria e demais legislações correlatas.

**Art.7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 150/2021**

João Pessoa, 30 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar e nomear os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES - CAAT, com o objetivo de analisar e julgar os autos de infração de transportes, composta pelos servidores abaixo descritos:

- CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA, matrícula n.º 0126-1, Presidente;
- PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula n.º 0097-3, Membro;
- PAULO LEITE DE CARVALHO, matrícula n.º 0206-2, Membro;
- LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DE SOUZA, matrícula n.º 177-5, 1º Suplente;
- SÉRGIO MURILO FARIAS DE LIMA, matrícula n.º 0145-7, 2º Suplente.

**Parágrafo único:** A CAAT ficará subordinada a ASCAL.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2021.

  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
 Superintendente

## SEMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2020/097940	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA DE DEUS ARMAGEDDON	Rua Marta Pacheco, nº 551	Igreja	Oitizeiro	004/2021	03/06/2021	03/06/2022	01 (um) ano

AUTORIZAÇÕES EMITIDAS ENTRE 01/06/2021 A 30/06/2021

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA (m²)	Nº LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/046247	DVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	Rua Desportista José Eduardo de Holanda, Setor 06, Quadra 046, Lote 0122	Construção de flat – 31 (trinta e uma) unidades	Cabo Branco	1.481,14	060/2021	01/06/2021	01/06/2024	03 (três) anos
2020/053303	GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI - ME	Rua Manoel Felisberto da Silva, Setor 55, Quadra 271, Lote 0049	Construção de residencial multifamiliar – Residencial Belize - 112 (cento e doze) unidades	Gramame	6.291,25	061/2021	07/06/2021	07/06/2024	03 (três) anos
2021/009281	AVANTE HOLDING E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Avenida João Cândia da Silva, Setor 04, Quadra 151, Lote 0109	Construção comercial – 5 (cinco) unidades	Manaira	1.516	062/2021	10/06/2021	10/06/2024	03 (três) anos
2021/006507	HABITACIONAL COPACABANA E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - ME	Avenida Professor Luiz Burity, Setor 17, Quadra 125, Lote 0267	Construção de residencial multifamiliar – Residencial Leblon - 88 (oitenta e oito) unidades	Alto do Céu	4.440,20	063/2021	11/06/2021	11/06/2024	03 (três) anos
2021/014880	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEINFRA	Rua Telegrafista Chateaubriand Brasil Filho, Setor 51, Quadra 239, Lote 0134	Construção da Praça Maria Célia Feitosa	Paratibe		064/2021	11/06/2021	11/06/2023	02 (dois) anos
2020/108498	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Rua Valdevino Gregório de Andrade, Setor 56, Quadra 171, Lote 0409	Construção de supermercado – Comercial Mendonça	Gramame	5.854,87	065/2021	16/06/2021	16/06/2024	03 (três) anos
2021/038060	GUÉDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME	Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade, Setor 56, Quadra 174, Lote 0283	Construção de Residencial Multifamiliar – 122 (cento e vinte e duas) unidades	Gramame	2.111,04	066/2021	18/06/2021	18/06/2024	03 (três) anos

Página 1 de 3

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA (m²)	Nº LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/051724	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SEINFRA	Rua das Violetas, Rua dos Carteiros, Rua dos Cravos, Rua do Desenvolvimento, Rua Wanda Farias, Rua Agricultor Carlos Onofre, Avenida Governador Antônio da Silva Mariz A, Avenida Governador Antônio da Silva Mariz B, Rua Rosa Lima dos Santos, Rua Bancário Elias, Rua Joaquim Borba Filho, Rua Edison Paiva de Araújo, Rua Genésio Gamabarra Filho, Rua Helena Freire, Rua Professor José Holmes, Rua Jesse da Costa Cabral, Rua Emílio de Araújo Chaves, Rua Nürisman de Andrade, Avenida Francisca Moura, Rua Manoel Rufino da Silva, Rua Abelardo Pereira dos Santos, Rua Professora Josefa Di Lorenzo Souza, Rua Doutor Agrícola Montenegro, Rua Hilda Coutinho Lucena, Rua Bancário José Alexandre, Rua Tenente Francisco, Rua Maurício de Araújo Gama, Rua Professora Adelaide de Figueiredo, Rua Rita de Azevedo Carvalho, Rua Luiz Gonzaga, Rua Benjamin Maia, Rua Coronel Rêgo de Souza, Rua Maria de Lourdes Coutinho, Rua Manoel Maria Figueiredo, Avenida Presidente Afonso Pena, Rua Acrísio Borges e Rua José Florentino Júnior	Pavimentação, drenagem, capeamento e recapeamento asfáltico de ruas - (CONTRATO DE REPASSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGOV/JP Nº 1043974-15/2017 - LOTE V)	Diversos		067/2021	18/06/2021	18/06/2023	02 (dois) anos
2021/049320	L & A CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Rua Empresário Roberto Ribeiro Borges, setor 17, quadra 124, lote 0361	Construção de residencial multifamiliar - Residencial Maria Júlia - 6 (seis)	Alto do Céu	419,61	068/2021	24/06/2021	24/06/2023	02 (dois) anos
2021/028916	L. L. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	Rua Olivério Mavignier de Noronha, setor 07, quadra 025, lote 0319	Construção de residencial multifamiliar - 22 (vinte e duas) unidades	Altiplano Cabo Branco	1.956,39	069/2021	24/06/2021	24/06/2024	03 (três) anos

Página 2 de 3

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA (m²)	Nº LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/028017	RHM CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Rua Paulo Roberto de Souza Acioly, setor 01, quadra 117, lote 0268	Construção de residencial multifamiliar - 16 (dezesseis) unidades	Bessa	1.077,90	070/2021	24/06/2021	24/06/2024	03 (três) anos
2021/047031	TECHNE ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, Setor 03, Quadra 061, Lote 0159	Construção de residencial multifamiliar - 51 (cinquenta e uma ) unidades	Jardim Oceania	6.392,61	071/2021	28/06/2021	28/06/2024	03 (três) anos
2021/042167	L & L CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME	Avenida Adolfo Loureiro, Setor 06, Quadra 019, Lote 0027	Construção comercial	Cabo Branco	390,35	072/2021	29/06/2021	29/06/2023	02 (dois) anos
2021/056429	CONSTRUTORA 2BR LTDA	Avenida Argemiro de Figueiredo, Nº: 4325, setor 03, quadra 074, lote 0377	Construção de residencial multifamiliar - 78 (setenta e oito) unidades	Jardim Oceania	2.923,87	073/2021	30/06/2021	30/06/2024	03 (três) anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/06/2021 A 30/06/2021

Página 3 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**  
**DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE-DIVA**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA (m²)	Nº LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/041811	AURI AUTO PEÇAS EIRELI - EPP	Rua Walfredo Macedo Brandão, nº 1000	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Jardim Cidade Universitária	974,64	114/2021	03/06/2021	03/06/2022	01 (um) ano
2021/045246	TERRAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua Aposentado Francisco Lauriano da Silva, Setor 42, Quadra 025, Lote 0477	Construção de residencial multifamiliar - Terra do Vale - 40 (quarenta) unidades	Cidade dos Colíbris	2.455,61	115/2021	07/06/2021	07/06/2023	02 (dois) anos
2021/041025	WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO	Avenida Senador Ruy Carneiro, Setor 04, Quadra 208, Lote 1600	Construção comercial - 10 (dez) unidades	Manaira	887,3	116/2021	07/06/2021	07/06/2023	02 (dois) anos
2021/043627	DROGARIA DROGAVISTA LTDA	Rua Flodoaldo Peixoto Filho, nº 694	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Planalto da Boa Esperança	196,87	117/2021	07/06/2021	07/06/2022	01 (um) ano
2021/003616	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	Rua Maurício de Araújo Gama Filho, Setor 61, Quadra 123, Lote 1540	Construção de residencial multifamiliar - Jardim da Costa - Blocos 6, 13 e 17	Portal do Sol		118/2021	09/06/2021	09/06/2023	01 (um) ano
2021/030998	NEWSSEDAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 3397, Loja B	Comércio a varejo de automóveis	Miramar	1.430	119/2021	11/06/2021	11/06/2022	01 (um) ano

Página 1 de 5

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA (m²)	Nº LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/016101	OURO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI - ME	Rua Cidade de Aparecida, Setor 61, Quadra 087, Lote 0597	Residencial bifamiliar – 2 (duas) unidades	Bairro das Indústrias	102,08	120/2021	15/06/2021	15/06/2023	01 (um) ano
2021/033196	LATICÍNIOS REZENDE LTDA	Rua Maria Presotto Pucci, nº 900, Galpão 06	Fabricação de laticínios	Distrito Industrial	795,02	121/2021	16/06/2021	16/06/2022	01 (um) ano
2021/003862	GERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	Rua José Felix da Silva, Setor 50, Quadra 055, Lote 0167	Fabricação de pré-moldados	Muçunagro	250	122/2021	18/06/2021	18/06/2022	01 (um) ano
2021/048698	L&A CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	Rua Empresário Roberto Ribeiro Borges, Setor 17, Quadra 123, Lote 0355	Construção de residencial multifamiliar – Residencial Ana Júlia – 5 (cinco) unidades	Alto do Céu	264,92	123/2021	18/06/2021	18/06/2023	02 (dois) anos
2020/108435	DJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Ruadas Jabuticabeiras, Setor 35, Quadra 036, Lote 0069	Construção comercial	Cidade dos Colibris	4.512,68	124/2021	23/06/2021	23/06/2024	03 (três) anos
2020/019579	CONSTRUTORA J&A EIRELI	Rua José Rodrigues de Paiva, Setor 38, Quadra 152, Lote 290	Residencial bifamiliar – 2 (duas) unidades	João Paulo II	112,51	125/2021	23/06/2021	23/06/2023	02 (dois) anos

Página 2 de 5

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA (m²)	Nº LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/052789	NGR CLÍNICA MÉDICA EIRELI - EPP	Avenida Esperança, nº 790, Sala 10	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos: clínica	Manaira	21	126/2021	23/06/2021	23/06/2022	01 (um) ano
2017/304301	VIDA PET COMÉRCIO DE RAÇÕES PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - EPP	Rua Empresário João Rodrigues Alves, nº 61	Pet shop	Bancários	80	127/2021	23/06/2021	23/06/2022	01 (um) ano
2021/045518	JWS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	Rua Universitário Ivan Olímpio Segundo, Setor 52, Quadra 267, Lote 0254	Construção de residencial multifamiliar – Residencial Walmyr Souza – 7 (sete) unidades	Mangabeira	444,48	128/2021	23/06/2021	23/06/2023	02 (dois) anos
2018/094400	SELECT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	Rua Euzely Fabricio de Souza, nº 585	Venda de piso, porcelanato e revestimento	Manaira	276,65	129/2021	23/06/2021	23/06/2022	01 (um) ano
2021/037103	NJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP	Rua Romaldo Rolim, Setor 56, Quadra 138, Lote 0188	Construção de residencial multifamiliar – 12 (doze) unidades	Gramame	648	130/2021	23/06/2021	23/06/2023	02 (dois) anos

Página 3 de 5

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA (m²)	Nº LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/045903	ORTO TRAUMA TAMBAÚ LTDA - EPP	Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2491, Sala 01, 02 e 03	Atividade de atendimento hospitalar; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, serviço de diagnóstico por imagem com e sem uso de radiação ionizante, atividade de fisioterapia e de condicionamento físico	Pedro Gondim	187	131/2021	23/06/2021	23/06/2022	01 (um) ano
2021/039372	DROGARIA DROGAVISTA LTDA	Parque Solon de Lucena, nº 263	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Centro	301,5	132/2021	24/06/2021	24/06/2022	01 (um) ano
2021/051736	MARSOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Rua Severina Crispim Veras, Setor 55, Quadra 030, Lote 0096	Construção de residencial multifamiliar – Residencial Ilha Bella - 20 (vinte) unidades	Planalto da Boa Esperança	1.258,28	133/2021	24/06/2021	24/06/2023	02 (dois) anos
2016/301343	MIRTES DE SOUZA ROCHA	Rua Bejamim de Melo Ribeiro esquina com Rua Guibaldo Leal de Menezes, Setor 16, Quadra 090, Lote 0051	Construção de residencial multifamiliar – Residencial Miguel Targino - 19 (dezenove) unidades	Bairro dos Ipês	1.084,73	134/2021	24/06/2021	24/06/2023	02 (dois) anos

Página 4 de 5

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA (m²)	Nº LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/060080	CONENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	Avenida Recife e Avenida Belo Horizonte, Setor 55, Quadra 047, Lote 0402	Construção de residencial multifamiliar – Residencial Village de Parma - 32 (trinta e duas) unidades	Planalto da Boa Esperança	1.848,80	135/2021	29/06/2021	29/06/2023	02 (dois) anos
2021/030738	SAUTER VENTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Rua Prefeito José Leite, nº 90	Impressão de material para uso publicitário	Miramar	550,53	136/2021	29/06/2021	29/06/2022	01 (um) ano
2021/030797	SIMÕES FERREIRA CONSTRUÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua Ricardo Soares de Souza Neto, Setor 57, Quadra 060, Lote 407	Construção de residencial multifamiliar -84 (oitenta e quatro) unidades	Gramame	4.038,45	137/2021	30/06/2021	30/06/2023	02 (dois) anos
2021/061754	SOLAR ENGENHARIA LTDA	Rua José Rodrigues Matos, Setor 55, Quadra 006, Lote 0511	Construção de residencial multifamiliar	Planalto da Boa Esperança	4.156	138/2021	30/06/2021	30/06/2023	02 (dois) anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/06/2021 A 30/06/2021

Página 5 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**  
**DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

**LICENÇA PRÉVIA**

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/046388	ACQUA TAMBAU CONSTRUTORA SPE LTDA	Avenida Antônio Lira, Setor 05, Quadra 029, Lote 0491	Construção de flat – Acqua Tambau	Tambaú	067/2021	02/06/2021	02/06/2022	01 (um) ano
2021/046449	AGM2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Avenida Expedicionários, Setor 10, Quadra 014, Lote 0404	Construção de residencial multifamiliar	Bairro dos Estados	068/2021	02/06/2021	02/06/2022	01 (um) ano
2021/006509	SOL E MAR PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA - EPP	Rua Rita Porfírio Chaves, Setor 55, Quadra 029, Lote 0168	Construção de residencial multifamiliar	Planalto da Boa Esperança	069/2021	02/06/2021	02/06/2022	01 (um) ano
2021/047107	JEOVÁ JIRÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Rua Antônia Gomes da Silveira, Setor 28, Quadra 124, Lote 0268	Construção de residencial multifamiliar	Cristo Redentor	070/2021	02/06/2021	02/06/2022	01 (um) ano
2021/047099	MAV CONSTRUTORA LTDA - ME	Avenida Fraternidade, Setor 28, Quadra 248, Lote 0459	Construção de residencial multifamiliar	Cristo Redentor	071/2021	02/06/2021	02/06/2022	01 (um) ano
2020/059537	TECHNE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, Setor 03, Quadra 061, Lote 0159	Construção de residencial multifamiliar	Jardim Oceania	072/2021	03/06/2021	03/06/2022	01 (um) ano

Página 1 de 3

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/030798	GOMES DE LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Rua Doutor Augusto de Almeida Filho, Setor 59, Quadra 011, Lote 0309	Construção de residencial multifamiliar	Gramame	073/2021	07/06/2021	07/06/2022	01 (um) ano
2021/043008	GALVÃO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Avenida João Maurício, Setor 03, Quadra 001, Lote 0444	Construção de flat	Jardim Oceania	074/2021	07/06/2021	07/06/2022	01 (um) ano
2021/044887	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua Esmeraldo Gomes Vieira, s/n	Centro de referência ao tratamento de doenças raras	Bancários	075/2021	08/06/2021	08/06/2022	01 (um) ano
2021/043243	PEDRO HENRIQUE PEREIRA BUARQUE	Rua Cassimiro de Abreu, Setor 13, Quadra 031, Lote 0314	Construção comercial	Brisamar	076/2021	11/06/2021	11/06/2022	01 (um) ano
2021/042639	CONSTRUTORA PETRUS LTDA – SCP – RESIDENCIAL MANHATTAN	Rua Ana Cristina Rolim Machado, Setor 02, Quadra 061, Lote 0205	Construção de residencial multifamiliar	Aeroclube	077/2021	15/06/2021	15/06/2022	01 (um) ano

Página 2 de 3

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/056606	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEINFRA	Rua Professor João Freire da Nóbrega e Rua Coronel Jansen	Implantação de pavimentação e drenagem na Rua Professor João Freire da Nóbrega e Rua Coronel Jansen	Costa e Silva	078/2021	23/06/2021	23/06/2022	01 (um) ano
2021/048614	NORDESTE INCORPORAÇÕES SPE LTDA - ME	Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, Setor 03, Quadra 074, Lote 0046	Construção de residencial multifamiliar	Jardim Oceania	079/2021	23/06/2021	23/06/2022	01 (um) ano
2021/032450	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/ SEPLAN	Entre a Rua Porfirio Costa, Rua Lima Pedrosa e a Rua São Salvador, Setor 29, Quadra 054, Lote 0522	Reforma do Estádio da Graça	Cruz das Armas	080/2021	30/06/2021	30/06/2022	01 (um) ano
2021/061393	GERAN CONSTRUÇÃO, INCORP. E IMOB. EIRELLI	Rua Dr. Valdevino Gregório de Andrade, Setor 56, Quadra 174, Lote 336.	Construção de residencial multifamiliar	Gramame	081/2021	30/06/2021	30/06/2022	01 (um) ano

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/06/2021 A 30/06/2021

## SEMUSB

PORTARIA Nº 006/2021, João Pessoa, 28 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Conformidade e Transparência - CCT da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, a designação e nomeação dos seus integrantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV e o Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina o art.1º do Decreto Municipal nº 9.681/2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Conformidade e Transparência - CCT da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria as seguintes atribuições:

- I - Realizar verificação prévia da conformidade dos documentos relacionados aos procedimentos licitatórios, as dispensas e inexigibilidades, contratos e seus aditivos, reajustes, revisões, repactuações e congêneres a serem firmados pela administração, com base nas Orientações Normativas elaboradas, e periodicamente revisadas, pela Controladoria Geral do Município;
- II - Atuar como centralizador das comunicações e solicitações entre a CGM e o órgão, funcionando como um facilitador do acesso às informações e do atendimento às demandas da CGM, tornando mais eficiente o processo de comunicação com o corpo técnico da CGM, e, por conseguinte o status do sistema de controle da entidade;
- III - Promover um acompanhamento sistemático da implantação das recomendações da CGM a fim de assegurar a eficácia do processo de aperfeiçoamento do sistema de controle da entidade;
- IV – Receber e comunicar aos responsáveis, nos termos definidos pelo órgão, as notificações, os alertas do Tribunal de Contas do Estado, e documentos decorrentes do processo de auditoria da CGM;
- V - Receber, comunicar aos responsáveis, e monitorar as respectivas respostas, que tenham relação com as demandas originárias da Secretaria Executiva da Transparência Pública, veiculadas através dos canais da Ouvidoria e do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC;
- VI - Informar a CGM, quando requerido, sobre a implementação das recomendações contidas nos planos de ação oriundos de relatórios de auditorias, inspeções, ações de controle, consultorias, acompanhamentos, monitoramentos e notas técnicas;

Art. 3º Determinar que os membros da Comissão, em conjunto com as orientações recebidas da Controladoria Geral do Município e da Assessoria Jurídica dessa Secretaria disseminem a cultura da Conformidade e da Transparência no âmbito da SEMUSB, bem como ofereçam suporte às outras áreas da Secretaria em assuntos relacionados.

Art. 4º Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

95.024-6	Halley de Lucena Melo Júnior
95.043-2	Ranielle Costa de Medeiros
76.612-7	Euclides Jose Pinto de Menezes
95.030-1	Williana Fernandes Correia (Suplente)

Parágrafo Único – O presidente da CCT tem responsabilidade e autonomia para normatizar, no âmbito da SEMUSB, a atuação, os processos internos de comunicação e a distribuição das atividades sob encargo de seus membros.

Art. 5º Determinar a criação de e-mail específico para que a CCT se comunique, de forma direta, com a CGU.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Almeida de Carvalho Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

**JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

## IPM

PORTARIA Nº 159/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18613/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora ANTONIETA SILVA NÓBREGA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.08, matrícula nº 22.920-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 160/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 17874/2020-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **VALDENIZE COSTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.06, matrícula nº 30.959-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 161/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11538/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FÁTIMA LUCENA MOURA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.06, matrícula nº 31.054-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 162/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15676/2020-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, ao servidor **MANOEL AGRIPINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº 28.280-4, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 163/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 17725/2020-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ GERALDO CRUZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº 30.698-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 164/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18110/2021-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37 (*caput*) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais com base na média aritmética simples, à servidora **ELISSANDRA FERREIRA BARRETO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 01.04.10.01.01, matrícula nº 64.394-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 165/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 17206/2020-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37 (*caput*) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **ELINETE DE LIMA TOLEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.03, matrícula nº 34.077-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 166/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18513/2021 - IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c arts. 28, 30 e 31 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA GORETE GOMES DE LACERDA ALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 18.195-1, lotado no Gabinete do Prefeito.

  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 167/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 17088/2020 - IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c arts. 28, 30 e 31 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais com base na média aritmética simples, à servidora **ELIETE LIMA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº 84.580-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº 93.364-3 (inativo).

  
CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 168/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 18107/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, ao servidor **AUGUSTO ALVES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula n° 15.260-9, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJJP

PORTARIA N° 169/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 18180/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA PENHA FELIX**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.08, matrícula n° 29.229-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJJP

PORTARIA N° 170/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 18506/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, ao servidor **LUIZ SIMÃO NETO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.01.03, matrícula n° 33.525-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJJP

PORTARIA N° 171/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 18553/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, com proventos integrais, à servidora **MÔNICA AMANCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula n° 28.347-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJJP

PORTARIA N° 172/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 18571/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, ao servidor **GERALDO JOSÉ DE BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula n° 12.521-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJJP

PORTARIA N° 173/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 18526/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC n°41/03, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37 (caput) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **IZOLDA DE MARILAUQUE ARAUJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.04, matrícula n° 26.992-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJJP

PORTARIA N° 174/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 18767/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, ao servidor **GEOVANNI RONCALLI BRAGA JERONIMO LEITE**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.AF.01.0A.04, matrícula n° 11.912-1, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJJP

PORTARIA N° 175/2021

Em, 30 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 18791/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **RÚBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.05, matrícula n° 14.480-1, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJJP

PORTARIA Nº 176/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **15893/2020-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JORGE FELIX FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **23.984-4**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 177/2021

Em, 30 de junho de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18617/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA BEZERRA CHAVES TENÓRIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **16.912-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 178/2021

Em, 30 de junho de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18794/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **CARMEN LEONILIA TAVARES DE MELO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **24.321-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 179/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18164/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 206, III e §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, e artigo 37 (*in fine*) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **ROSANA ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.03, matrícula nº **34.042-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 180/2021

Em, 30 de junho de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18815/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **SUELY VIRGINIA TARGINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **25.732-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 181/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13833/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 206, III e §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, e artigo 37 (*in fine*) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, ao servidor **CARLOS MARTINHO TAURINO DE LUCENA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **18.698-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 182/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18390/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, c/c art. 2º da Lei Complementar Federal nº 152/2015 c/c arts. 28, 32 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **UMBELINA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, classificação funcional 01.04.05.01.03, matrícula nº **33.355-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 183/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18925/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ARLINDAURA DE FREITAS CELESTINO**, matrícula nº **95.837-9**, viúva do ex-servidor **JOSÉ NOBERTO CELESTINO**, matrícula nº **12.254-8**, falecido em 06 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 184/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18861/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ELIZABETE RAMOS DOS SANTOS CANDIDO**, matrícula n° **95.835-2**, viúva do ex-servidor **LUIZ CANDIDO**, matrícula n° **14.612-9**, falecido em 05 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 185/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18904/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula n° **95.836-1**, viúvo da ex-servidora **JOSEFA MARTINS DA SILVA**, matrícula n° **18.408-0**, falecida em 05 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 186/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18905/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA DAS NEVES RIBEIRO MARQUES**, matrícula n° **95.838-7**, viúva do ex-servidor **ARINALDO FONSECA MARQUES**, matrícula n° **16.208-6**, falecido em 16 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 187/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18868/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **ISAAC RANSES SANTOS ALEXANDRE**, matrícula n° **95.839-5**, filho menor da ex-servidora, **AMARILIS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula n° **16.610-3**, falecida em 10 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 188/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18793/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **SOLANGE LIMA CIRILO VIEIRA**, matrícula n° **95.840-9**, viúva do ex-servidor **CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA**, matrícula n° **09.796-9**, falecido em 08 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 189/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18806/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA DA GUIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n° **95.842-5**, viúva do ex-servidor **MANOEL RICARDO DE OLIVEIRA**, matrícula n° **06.847-1**, falecido em 10 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

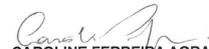
PORTARIA N° 190/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18796/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **FRANCISCO SALVIANO DA SILVA**, matrícula n° **95.841-7**, viúvo da ex-servidora **IVONETE MOTA DA SILVA**, matrícula n° **12.712-4**, falecida em 13 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 191/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18821/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ELIZABETE MONTEIRO DOS PASSOS LIMA**, matrícula n° **95.843-3**, viúva do ex-servidor **ANTÔNIO DA SILVA LIMA** matrícula n° **25.324-3**, falecido em 22 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 192/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19264/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **GERALDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **95.844-1**, viúvo da ex-servidora **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº **03.242-5**, falecida em 29 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 193/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18860/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, §4º e §5º, 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **GIRLENE DO NASCIMENTO MIRANDA**, matrícula nº **95.849-2**, companheira do ex-servidor **JOÃO CARLOS CAVALCANTI**, matrícula nº **24.042-7**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 04 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 194/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18345/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, I, do art. 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 15, I, 59, I, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **EVERALDO JUVENAL DE SANTANA**, matrícula nº **95.851-4**, filho inválido do ex-servidor **FRANCISCO JUVENAL DE SANTANA**, matrícula nº **20.393-9**, falecido em 23 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 195/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19265/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA NATIVA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº **95.850-6**, viúva do ex-servidor **ALDO PEREIRA LIMA**, matrícula nº **14.264-6**, falecido em 05 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 196/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18857/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **SOLANGE SOUZA DE LUNA BURITY**, matrícula nº **95.847-6**, viúva do ex-servidor **LUCIANO AUGUSTO BURITY DA SILVA**, matrícula nº **14.230-1**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 301, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 09 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 197/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18819/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **EDNALDO ELEUTÉRIO DA COSTA**, matrícula nº **95.848-4**, viúvo da ex-servidora **IGIA VÂNIA GUEDES DA COSTA**, matrícula nº **12.750-7**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 22 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

PORTARIA Nº 198/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18917/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ILDEVAN DE SOUSA LIMA**, matrícula nº **95.846-8**, viúvo da ex-servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº **69.066-0**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 14 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

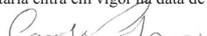
PORTARIA Nº 199/2021

Em, 30 de junho de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18972/2021-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **CÂNDIDA MARIA DE ALCÂNTARA SABINO**, matrícula nº **95.845-0**, viúva do ex-servidor **ALBERTO ALVES SABINO**, matrícula nº **14.841-5**, ocupante do cargo de Técnico em Estradas, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, falecido em 19 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CÁROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente do IPMJP

**Expediente nº 011/2021**

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
18572/2021	LINDALVA BATISTA DE SOUZA	23.370-6	TERÇO DE FÉRIAS	INDEFERIDO
19066/2021	MARIA DARCY GOMES DE LIMA	13.547-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
17451/2020	GENILDO FERREIRA XAVIER	84.079-3	AUXÍLIO ACIDENTE	INDEFERIDO
18677/2021	MARIZA MENDONÇA RIBEIRO KRAMER	93.199-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
19291/2021	SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITO	70.862-2	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
18021/2021	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO COSTA	95.739-9	PEDIDO DE REVISÃO DE 13º PROPORCIONAL	DEFERIDO

João Pessoa, 01 de Julho de 2021.

  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-397/2021.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BR All Eventos e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-EPP.  
**Processo:** 2020/089120  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-002/2021 ARP nº 032/2021.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, e a Sra. Sônia Freitas de Souza, representante legal da empresa BR All Eventos e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-EPP.  
**Vigência:** 03/07/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 8.756,00 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.292646	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEMUSB
29.101.06.181.5001.291159				

**Data da assinatura:** 02/07/2021

João Pessoa, 02 de Julho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-464/2021.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB -JP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.  
**Processo:** 2020/089120  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-002/2021 ARP nº 033/2021.  
**Signatários:** Superintendente, o Sr. George Ventura Moraes, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.  
**Vigência:** 03/07/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 12.826,00 (doze mil oitocentos e vinte e seis reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.202.26.782.5020.372049	0.2.63	2630	33.90.30	SEMOB

**Data da assinatura:** 30/06/2021

João Pessoa, 30 de Junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-468/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material para barbearia, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli.  
**Processo:** 2020/057561  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-064/2020  
**Signatários:** Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, e a Sra. Ana Carolina Melo Oliveira, representante legal da empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli.  
**Vigência:** 03/07/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.292646	0.1.00	1001	44.90.52	SEMUSB

**Data da assinatura:** 01/07/2021

João Pessoa, 01 de Julho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000110/2021.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda.  
**Processo:** 2020/030026  
**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 3.500,60 (três mil e quinhentos reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.452041	0.2.29	1290	33.90.30	ICV

**Data da emissão:** 08/03/2021.

João Pessoa, 29 de Junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000686/2021.**Objeto:** Aquisição de chupetas e mamadeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Meta Comercio e Serviços Eireli.**Processo:** 2020/060070**Modalidade:** P.E n.º 04-048/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.213,00 (hum mil duzentos e treze reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483	0.2.31	1311		
14.302.08.244.5570.482937	0.2.09	1090	33.90.30	SEDHUC
14.302.08.244.5570.484370	0.2.32	1312		
14.302.08.244.5570.484475				

Data da emissão: 21/06/2021.

João Pessoa, 29 de Junho de 2021.

*Let. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000697/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comércio de Móveis Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E n.º 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 453,40 (quatrocentos e cinqüenta três reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 28/06/2021.

João Pessoa, 28 de Junho de 2021.

*Let. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-017/2021.**Objeto:** Realinhamento do valor - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P.E. n.º 04-004/2020 ARP n.º 04-037/2020.**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli.**Valor de Acréscimo:** R\$ 207.199,84 (duzentos e sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**Valor Total:** R\$ 610.437,90 (Seiscentos e dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001		
10.102.12.366.5200.102521	0.1.22	1122	3.3.90.30	SEDEC
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 29/06/2021

João Pessoa, 29 de Junho de 2021

*Let. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-020/2021.**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mercadinho Comércio Hortifrutigranjeiros Eireli - ME.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P.E. n.º 04-004/2020 ARP n.º 04-040/2020.**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Ermanda de Lourdes Marinho de Oliveira, representante legal da empresa Mercadinho Comércio Hortifrutigranjeiros Eireli - ME.**Valor de Acréscimo:** R\$ 37.209,60 (trinta e sete mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos).**Valor Total:** R\$ 196.632,20 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001		
10.102.12.366.5200.102521	0.1.22	1122	3.3.90.30	SEDEC
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 28/06/2021

João Pessoa, 28 de Junho de 2021

*Let. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-106/2021.**Objeto:** Realinhamento do valor- para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda - ME.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P.E. n.º 04-004/2020 ARP n.º 04-033/2020.**Signatários:** Secretário, o Sr. Fábio Antônio da Rocha Sousa, e o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda - ME.**Valor de Acréscimo:** R\$ 126.679,60 (Cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**Valor Total:** R\$ 549.837,60 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498				
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497	0.2.14	1214	33.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464278				
13.301.10.304.5005.462792				

Data da assinatura: 25/06/2021

João Pessoa, 25 de Junho de 2021

*Let. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-155/2021.**Objeto:** Realinhamento do valor- para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda - ME.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P.E. n.º 04-004/2020 ARP n.º 04-033/2020.**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda - ME.**Valor de Acréscimo:** R\$ 34.599,87 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**Valor Total:** R\$ 81.707,57 (Oitenta e um mil setecentos e sete reais e cinqüenta e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437				
14.105.08.241.5592.142223				
14.105.08.244.5592.144425				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32	1312		
14.107.08.244.5185.142264	0.2.31	1311	33.90.30	SEDES
14.302.08.243.5585.484124	0.2.09	1090		
14.302.08.244.5170.484483				
14.303.08.241.5558.494371				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				

Data da assinatura: 25/06/2021

João Pessoa, 25 de Junho de 2021

*Let. A. Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-165/2021.  
**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)- para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.  
**Processo:** 2019/145142  
**Modalidade:** P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-041/2020.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.  
**Valor de Acréscimo:** R\$ 8.582,25 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos).  
**Valor Total:** R\$ 42.914,05 (quarenta e dois mil novecentos e quatorze reais e cinco centavos)  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592 14.104.04.122.5001.144437 14.106.08.244.5137.144424 14.107.08.244.5135.144091 14.107.08.244.5185.142264 14.106.08.244.5137.142203	0.1.00	1001	33.90.30	SEDES

Data da assinatura: 25/06/2021

João Pessoa, 25 de Junho de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-168/2021.  
**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)- para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.  
**Processo:** 2019/145142  
**Modalidade:** P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-045/2020.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.  
**Valor de Acréscimo:** R\$ 26.698,74 (vinte seis mil seiscientos noventa oito reais e setenta e quatro centavos).  
**Valor Total:** R\$ 170.015,75 (cento e setenta mil e quinze reais e setenta cinco centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592 14.104.04.122.5001.144437 14.106.08.244.5137.144424 14.107.08.244.5135.144091 14.107.08.244.5185.142264 14.106.08.244.5137.142203	0.1.00	1001	33.90.30	SEDES

Data da assinatura: 28/06/2021

João Pessoa, 28 de Junho de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-660/2020.  
**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem-ME.  
**Processo:** 2020/015854  
**Modalidade:** P.E. nº 04-025/2020 ARP nº 04-068/2020.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos De Lira, e o Sr. Jose da Silva Araujo, representante legal da empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem-ME.  
**Vigência:** Permanece a mesma do contrato, 21/09/2020 a 20/09/2021.  
**Valor de Acréscimo:** R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais),  
**Valor Total:** R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEM HAB

Data da assinatura: 24/06/2021

João Pessoa, 28 de Junho de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-347/2019.  
**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 veículo (tipo caminhão 3/4), para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transportes - Eireli.  
**Processo:** 2019/007259  
**Modalidade:** Adesão nº 04-0014/2019 à ARP Nº 013/2018 referente ao P.E.SRP nº 013/2018 da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR - processo nº 2018/102663.  
**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. José Pereira de Lima, representante legal da empresa José Pereira de Lima Transportes - Eireli.  
**Vigência:** 19/06/2021 a 18/06/2022.  
**Valor Total:** R\$ 119.487,72 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512340	0.1.00	1001	3.3.90.39	SEAD/SEDHUC

Data da assinatura: 18/06/2021

João Pessoa, 28 de Junho de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 213/2021 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº. 10.773/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) Segunda (item 2.1) e Oitava (item 8.1) REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PEDIÁTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA S/S LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.002/2017**

**OBJETIVO:** Alteração da(s) cláusula(s) Segunda (item 2.1) e Oitava (item 8.1):

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10.302.5414.462871 – MAC - REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- Fonte De Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte De Recursos: 1214 – SUS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLAUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **04 de Julho de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o **art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA S/S LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2021

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 217/2021 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº. 10.698/2017 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.10.006/2017**

**OBJETIVO:** Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA e OITAVA:

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.103.10.122.5001.132603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

13.301.10.302.5005.464278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

13.301.10.301.5005.464497 – AB PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

13.301.10.301.5005.464242 – AB – SB – MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

13.301.10.302.5414.464501 - MAC – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

13.301.10.305.5033.462064 - VS – PAM – INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

13.301.10.304.5397.462792 - VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS

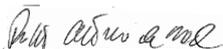
-ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 29 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2021

  
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

#### EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 /2021

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2020 pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste.

Será possível a rescisão antecipada por qualquer das partes, mediante prévia notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**Partes:** EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.,

**Fundamentação:** O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso II, c/c o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993.

**Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas por termo aditivo.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 junho de 2021.

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente

## AVISO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

**Objeto:** Mútua cooperação visando à logística reversa de embalagens pós-consumo, integrada aos sistemas municipais de gerenciamento de resíduos urbanos, consoante determinação da Lei Federal nº 12.035/2010, sem transferência financeira entre os participantes.

**Participes:** EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89, e GAIA NEGÓCIOS SOCIAIS, CNPJ nº 17.346.336/0001-03.

**Fundamentação:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.005/2017.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de julho de 2021.

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 04-212/2021

#### Dispensa de Licitação n.º 04-007/2020 - Processo n.º 2019/110092

Para fins de mudança dos dados bancários da cláusula terceira no CONTRATO N.º 04-212/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA/SEDURB, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O ESPÓLIO DO SR. VAMBERTO AUGUSTO COSTA, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE A SRA. MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS COSTA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

- Banco do Brasil, Agência: 3396-0, Conta Corrente: 13.050-8, de titularidade da representante da inventariante, EXECUT – Consultoria & Negócios Imobiliários Ltda EEP, CNPJ n.º. 24.219.966/0001-82.

LEIA-SE:

- Banco do Brasil, Agência: 0011-6, Conta Corrente: 113.050-1 de titularidade da, EXECUT – Consultoria & Negócios Imobiliários Ltda EEP, CNPJ n.º. 24.219.966/0001-82.

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2021/059621.

João Pessoa - PB, 28 de junho de 2021.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/07674  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
CHAVE CGM: 1GF1-911F-H2S3-6VG2

O Pregoeiro Oficial da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE CAPINAGEM REALIZADO PELA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ora licitado em favor das empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80, com o item 4, no valor global de R\$ 18.890,10 (dezoito mil oitocentos e noventa reais e dez centavos), a empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45, com o item 12, no valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a empresa RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49, com os itens 16, 24 e 31, no valor global de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), a empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO, CNPJ 97.541.831/0001-02 com os itens 18,19,21,23,26 e 29, no valor global de R\$ 12.963,20 (doze mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e a empresa FS SUPRIMENTOS - EIRELI, CNPJ 11.523.678/0001-75 com os itens 25,30 e 32, no valor global de R\$ 605,000 (seiscentos e cinco reais) restando os itens 1,2,3,7,,9,10,11,13,14,15, 17,20,22,27 e 28 fracassados em razão do valor e os itens 5,6 e 8 desertos. Sendo assim, fica registrado que o valor global desta licitação é de R\$ 34.857,30 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

João Pessoa, 30 de Junho de 2021

  
Miguel Carlos Lopes Filho  
Pregoeiro EMLUR

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CHAVE CGM: A9RO-F69V-4L28-STBC

Processo nº 202102158/EMLUR

O Superintendente da Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso das suas atribuições, e em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o número 09.123.654/0001-87, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, no valor global estimado de R\$ 197.947,11 (cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), tendo como objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto com vistas ao atendimento das necessidades dos servidores, profissionais, colaboradores e demais frequentadores desta Autarquia.

João Pessoa, 02 de julho de 2021.

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/07674  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
CHAVE CGM: 1GF1-911F-H2S3-6VG2

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE CAPINAGEM REALIZADO PELA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ora licitado em favor das empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80, com o item 4, no valor global de R\$ 18.890,10 (dezoito mil oitocentos e noventa reais e dez centavos), a empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45, com o item 12, no valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a empresa RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49, com os itens 16, 24 e 31, no valor global de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), a empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO, CNPJ 97.541.831/0001-02 com os itens 18,19,21,23,26 e 29, no valor global de R\$ 12.963,20 (doze mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e a empresa FS SUPRIMENTOS - EIRELI, CNPJ 11.523.678/0001-75 com os itens 25,30 e 32, no valor global de R\$ 605,000 (seiscentos e cinco reais) restando os itens 1,2,3,7,9,10,11,13,14,15, 17,20,22,27 e 28 fracassados em razão do valor e os itens 5,6 e 8. Sendo assim, fica registrado que o valor global desta licitação é de R\$ 34.857,30 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

João Pessoa, 30 de Junho de 2021

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente



**SE SAIR, USE MÁSCARA**

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.

 **JOÃO PESSOA** PREFEITURA  
*cidade que cuida*

 **JOÃO PESSOA** CONTRA O CORONAVÍRUS





**OUVIDORIA GERAL**

 **LIGUE 162**

 83 98841-9383

 **JOÃO PESSOA**